

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 0ew3k2nl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/08/2023 Projeto de lei nº 1648/2023 Protocolo nº 8328/2023 Processo nº 2733/2023	
Autor: Dep. Carlos Avalone		

INSTITUI O DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Estado;

II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade e um Estado mais generosos, voluntários e solidários, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Poder Público.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O intuito desta proposição é desenvolver entre os cidadãos residentes em Mato Grosso a cultura da doação, tanto de valores financeiros quanto bens de utilidade, bem como a disponibilidade de tempo para ações de benemerência.

O ato de doar além de atender aos mais necessitados, possibilita também, o desenvolvimento de ações de caráter educativo, de assistência técnica e todas aquelas que influenciem diretamente na redução das desigualdades sociais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Agosto de 2023

Carlos Avalone
Deputado Estadual